

PROJETO DE LEI Nº 24, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Cumprimentando-o cordialmente, submeto à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares o Projeto de Lei que cria o Conselho Municipal do Bem-Estar dos Animais (COMBEA) e o Fundo Municipal do Bem-Estar Animal.

O COMBEA será órgão consultivo, ou seja, instituído para dar conselhos, pareceres e assessoramento, com a finalidade de acompanhar, estudar e propor ao Poder Executivo as diretrizes de políticas e ações do governo que visem a proteção e defesa dos animais no Município de Contagem.

O Conselho Municipal do Bem-Estar dos Animais (COMBEA), atuará na proteção e defesa dos animais, contra os maus tratos, abandono, exploração e outros prejuízos à segurança e integridade física dos mesmos, conscientizando a população sobre a necessidade de se adotar os princípios da proteção e defesa dos animais.

Atuará ainda exigindo das autoridades e órgãos públicos e privados o cumprimento das leis de proteção aos animais, incentivando a preservação das espécies de animais da fauna silvestre, bem como a manutenção dos seus ecossistemas, principalmente de proteção ambiental, estações, reservas e parques ecológicos.

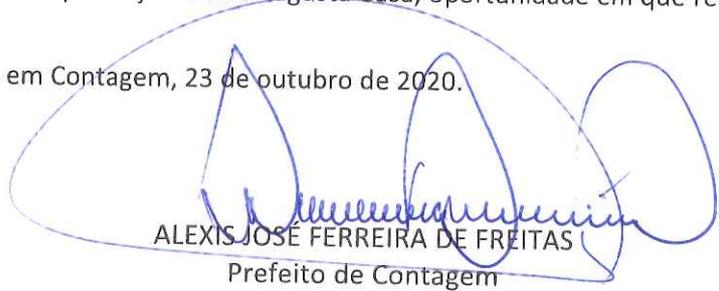
A presente proposição fundamentou-se na Declaração Universal dos Direitos dos Animais – UNESCO, de 27 de janeiro de 1978, Portaria nº 117, de 15 de outubro de 1997 do IBAMA, sobre Compra e Venda de Animais Silvestres, Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais), Leis Estaduais nº 22.231, de 20 de julho de 2016 e 21.970, de 15 de janeiro de 2016, Lei Federal nº 14.064, de 29 de setembro de 2020 e também na íntima relação entre homens e animais e na indissociável correlação entre bem-estar animal, saúde pública e o meio ambiente, para o que se faz necessário viabilizar instrumentos e meios efetivos de implementação de projetos, programas e ações destinados ao controle animal, promoção do bem-estar e adoção de medidas de prevenção de zoonoses e demais agravos, visando aperfeiçoar serviço essencial ao bem-estar comum.

O COMBEA é um instrumento por meio do qual se poderá agir em favor dos animais de maneira democrática, pois é composto de membros de diversos segmentos da sociedade civil como entidades protetoras dos animais, conselhos, estudiosos, técnicos e de membros representantes do poder público.

Por fim, necessário salientar que tem se tornando uma elogiável tendência em vários municípios a criação de Conselhos de Proteção e Defesa dos Animais uma vez que a sociedade civil organizada não pode ficar tratando com descaso, ou deixando de tratar, essa importante questão dos municípios: o respeito com os animais.

Por todo o exposto, certo de que este Projeto de Lei receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus pares, submeto-o à apreciação dessa Augusta Casa, oportunidade em que renovo protestos de estima e consideração.

Palácio do Registro, em Contagem, 23 de outubro de 2020.



ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Contagem
Vereador Daniel Flávio de Moura Carvalho
Contagem/MG